



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 017/ 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mirai, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA "DR. HEITOR DIAS PEREIRA"** a via pública transversal à Rua Gilcério Remígio de Resende, no Bairro Recanto Tranquilo, em Mirai.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de placas e divulgações necessárias aos Correios e outros Órgãos privados e públicos para conhecimento de toda a população.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirai(MG), 03 de Setembro de 2019.


Osvaldo Alves Felipe

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG
Nº PROTOCOLO 159/2019
03 / 09 / 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

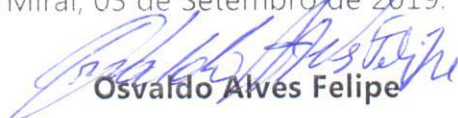
Exmo.Sr. Presidente, Nobres Edis

DR. HEITOR DIAS PEREIRA, nasceu em 27 de Setembro de 1948, no Distrito de Dores da Vitória, filho do Sr. Heitor Pereira Dias e da Sra: Olívia Olívia de Oliveira. Casou-se com Filomena Maria Marani Martins com quem teve 06 filhos. cursou o 2º Grau no Colégio Estadual "Professor Soares Pereira", em Barbacena – Minas Gerais. Formado em Bacharel em Direito no Instituto Vianna Júnior Ltda- Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Vianna Júnior em Juiz de Fora-MG.

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo denominar oficialmente de **RUA " DR. HEITOR DIAS PEREIRA"** a via pública transversal a Rua Gilcério Remígio de Resende, no Bairro Recanto Tranquilo, em Mirai , e prestar homenagem póstuma ao amigo **DR. HEITOR DIAS PEREIRA** que, ocupou a cadeira de representante do Povo de Mirai nesta Casa por duas legislaturas consecutivas, exercendo com lisura, isenção e transparência os mandatos confiados pelo Povo de Mirai, como vereador no período de 1993/1996 e 1997/2000.

Contando com a aprovação desta Casa, peço o apoio dos nobres pares, para que se faça o devido reconhecimento ao cidadão, ao advogado, ao representante do povo com esta singela homenagem.

Câmara Municipal de Mirai, 03 de Setembro de 2019.


Osvaldo Alves Felipe

Vereador


CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG
Nº PROTOCOLO 159/2019
03 | 09 | 2019



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a rua projetada, Loteamento Lindo Horizonte, situada transversalmente a Rua Gilcério Remigio de Resende, Recanto Tranquilo, no sistema de cadastro e tributos encontra-se denominada como Rua Projetada, Recanto Tranquilo.

Mirai (MG), 16 de agosto de 2019.


Sebastião M. C. Pereira
FISCAL DE TRIBUTOS